



Processo nº 15.541-1/2017
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Prorroga os prazos de envio dos informes do APLIC das unidades gestoras fiscalizadas municipais relativos às cargas inicial e mensais de 2017
Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 16-5-2017 – Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 5/2017 – TP

Prorroga os prazos de envio dos informes do APLIC das unidades gestoras fiscalizadas municipais relativos às cargas inicial e mensais de 2017.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigos 30, IX, e 83, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

Considerando os requerimentos encaminhados pelas unidades gestoras municipais relatando dificuldades para envio dos informes do Aplic relativos às cargas inicial e de janeiro de 2017; e,

Considerando a proposição da Secretaria-geral de Controle Externo para concessão de prorrogação dos prazos de forma a compensar os fiscalizados pelas dificuldades encontradas;

DECIDE, por unanimidade:

PRORROGAR os prazos de envio dos informes do APLIC das unidades gestoras municipais, conforme discriminado abaixo:

CARGA	PRAZO NORMATIVO	PRIMEIRA PRORROGAÇÃO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO	PRORROGAÇÃO EM DIAS
INICIAL/2017	10/03/17	14/04/17	30/04/17	51



JANEIRO/2017	31/03/17	30/04/17	10/05/17	40
FEVEREIRO/2017	15/04/17	15/05/17	20/05/17	35
MARÇO/2017	30/04/17	31/05/17	31/05/17	31
ABRIL/2017	31/05/17	-----	15/06/17	15

Participaram da deliberação os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e LUIZ CARLOS PEREIRA, e os Conselheiros Substitutos MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, e JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro SÉRGIO RICARDO.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 16 de maio de 2017.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM – Relator Nato
Presidente